



SANCIONADA LEI Nº 3.827, DE 09/07/2014.

Em 09/07/2014


Prefeito Municipal

REVOGA A LEI Nº 202, DE 08 DE AGOSTO DE 1970 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 202, de 08 de Agosto de 1970, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a área que menciona e dá outras providências.

Art. 2º A revogação da Lei de que trata o Artigo Primeiro foi realizada através de pedido da Associação Esportiva de Guaraná, conforme requerimento que se torna parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Julho de 2014.


MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

Aracruz, 25 de março de 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
Gabinete do Prefeito

Assunto: DOAÇÃO DE IMÓVEL

Senhor Prefeito,

Informamos a Vossa Excelência que no ano de 1976, foi doado por essa PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ para GUARANÁ F.C. "uma área urbana, medindo 95 (noventa e cinco) metros por 115 (cento e quinze) metros, perfazendo uma área total de 10.925m² (dez mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados), já plana, situada na parte sul da "VILA DE GUARANÁ" deste Município e Comarca de Aracruz, limitando-se por seus diversos lados, ao Norte, Rio Ribeirão; Sul, estrada de rodagem; Leste, Gabriel Pandolfi e ao Oeste, Rodovia BR 101.

No entanto, a área necessita de benfeitorias e melhorias para melhor atender a comunidade.

Assim, considerando que a Prefeitura só pode realizar intervenções em áreas públicas, manifestamos o desejo de DEVOLVER, por meio de doação, a referida área à Prefeitura Municipal de Aracruz, com o intuito de ser realizado na área reformas e as benfeitorias necessárias para a comunidade de Guaraná, bem como toda população aracruzense, que utiliza a área.

Encaminhamos, certidão de escritura em 03 (três) vias e certidão de ônus, para análise, a fim de regularizar a devolução.

Respeitosamente,


ROLANO RODRIGUES CAMPOS
CPF: 925/349.457-34

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE GUARANÁ